



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

APOSTILA

1ª APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC (FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL) Nº 011/2020 – SIC

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº RG nº 3188994 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.055.211-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato designada como CONTRATANTE, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202017604000453, resolve registrar a presente apostila ao Contrato nº 011/2020 - SIC, celebrado com a EMPRESA OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto a alteração da redação de cláusulas contratuais que não interferem substancialmente no Contrato ora discutido, em razão do Despacho SEI nº 325/2020 da Procuradoria Setorial desta Pasta, conforme o que é determinado no item 28 do referido Despacho.

**Parágrafo Primeiro** – A Cláusula Quinta, subitem 5.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "A empresa vencedora deverá garantir a portabilidade dos números solicitados utilizados atualmente pelas Unidades Administrativas da SIC, caso não seja a atual prestadora do serviço."

**Parágrafo Segundo** – A Cláusula Décima, subitem 10.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato, cujo valor total é de R\$ 338.910,30 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e dez reais e trinta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2020.3351.04.122.4200.4236.03, Fonte 245, constante do vigente Orçamento Geral do Estado."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Secretário (a), em 27/08/2020, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo, em 03/09/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo, em 03/09/2020, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000014980902 e o código CRC 0BEC8A0D.

